

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "placard" local de publicação dos atos administrativos na forma prevista no Parágrafo Único do art. 54 seq.1 da lei orgânica do município. E no portal da transparência e site do município de Córrego do Ouro-GO.  
Tipo de ato: Aditativo Nº 047/2017 de 27/12/2017 HS. 1600  
\_\_\_\_\_  
Responsável pela publicação



## PREFEITURA DE CORREGO DO OURO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº. 047/2017.

*"DISPÕE SOBRE O TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JESSYCA E IRIS CONFECÇÕES LTDA - ME".*

Pelo presente **TERMO ADITIVO** de Convênio, objetivando o fomento da geração de empregos e rendas no Município que entre si firmam, de um lado o Município de Córrego do Ouro – Go, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.674.714/0001-07, com sede na Praça Cordeiro nº 40, Setor Central, Córrego do Ouro, CEP: 76.145-000, representado pelo prefeito **MURILO MCESAR DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na cidade de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JESSYCA E IRIS CONFECÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.128.587/0001-51, sediada à Avenida Tiradentes, nº 07, Setor Central, nesta cidade, CEP: 76.145-000, representada neste ato por seu proprietário, **IRIS BENTO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 772.940.501-63, residente e domiciliada Córrego do Ouro – GO, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, e em razão de relevante interesse público, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, pelo presente Aditam o **CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 047/2017**, firmado em 24 de fevereiro de 2017, cujo objeto é o convênio para fomentar a geração de emprego e rendas no Município de Córrego do Ouro, incentivar o trabalho, como forma de desenvolvimento pessoal e social ao ser humano, e, alterar as Cláusulas Segunda, terceira e Quarta, do referido contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditada a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do Contrato Originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEGUNDA – Do incentivo – O município dará como forma de incentivo à Empresa o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pagos durante a vigência deste convenio referente ao ano de 2020 em 12 parcelas de igual valor R\$ 2.333,00 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS)".**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica aditada a **CLÁUSULA TERCEIRA**, do Contrato Originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA - O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2020, na dotação orçamentária nº. 04.01.08.244.0832.2.015.3.3.90.39.00 FICHA 267 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social."**



PREFEITURA DE  
CORREGO DO OURO

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica aditada a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato Originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2020, e qualquer pendência resultante do mesmo, será resolvida no foro natural do Contratante, para isso acordam as partes.”**

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA:** Continuam inaditadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas são pelas mesmas assinadas.

Córrego do Ouro-Go, 27 de dezembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
MURILO CESAR DA SILVA  
PREFEITO

*Iris Bento da Silva*  
JESSYCA E IRIS CONFECÇÕES LTDA ME  
CNPJ: 22.128.587/0001-51  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª

Nome: *[Handwritten Name]*  
CPF: *11 540 006-00*

2ª

Nome: *[Handwritten Name]*  
CPF: *88282821187*